


Id:0738446FD12310CD

 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2024- SEME

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Auxiliares de Serviços Educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca-PI.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.553.887/0010-12 torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2024 – SEME, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado a contratação de servidores em regime de designação temporária, conforme Lei Municipal nº 1.764/2016 para preenchimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auxiliares de Serviços Educacionais, com o objetivo de atender o público alvo da Educação Especial Inclusiva, em conformidade com o disposto nas Políticas Públicas na Perspectiva da Educação Especial Inclusiva.

1. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1.1. A contratação temporária objeto do presente certame possui autorização legislativa na Lei Nº 1.764/2016, na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, art. 37, IX.

1.2. A seleção e pessoal é por prazo determinado de até 12 meses e tem a finalidade de selecionar cuidadores para atender 70 crianças com necessidades especiais nas escolas da rede pública municipal de Piracuruca, considerando que não há outros meios de suprir a demanda, sendo a contratação temporária indispensável.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de preencher as vagas discriminadas no Anexo I com vistas à contratação por designação temporária, para o cargo de Auxiliares de Serviços Educacionais, para atuação em todo o Município de Piracuruca-PI.

1.3.1. A convocação dos aprovados estará condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos com laudos que necessitam de acompanhamento de um auxiliar de serviço educacional e fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata ou Comunicado Público a serem publicados no mural da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de datas e prazos recursais, a publicação de comunicados, retificações e editais referentes ao andamento deste processo seletivo.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. A vigência do processo seletivo será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

2.2. Os candidatos considerados classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme prevista na Constituição Federal em seu Art. 37, II.

2.3. Os candidatos que forem chamados para o cargo deverão cumprir sua carga horária semanal segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O número de vagas, a carga horária e a remuneração de que trata o presente Edital constam no Anexo I.

3.2. Os requisitos mínimos e as atribuições para o exercício das atividades de que trata este Edital, constam no Anexo II.

4. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no teste seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

4.1.1. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,

de 2004);

- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho;

IV- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá entregar o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Necessidades Especiais** conforme modelo constante no Anexo VII, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de seleção e às demais condições previstas nesse Edital.

4.5. O candidato portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte.

4.6. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

4.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

4.8. Na falta do laudo médico, ou não contendo este, a inscrição preliminar será processada como de candidato com não deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão do Processo Seletivo é composta por 03 (três) servidores da Rede Municipal de Educação de Piracuruca. Os membros desta comissão estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.

5.2. A Comissão do Processo Seletivo é constituída através da Portaria nº 040/2024.

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. São hipóteses de suspeição e de impedimento de membro da comissão do certame a amizade íntima ou inimizade notória bem como ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau de candidato.

5.4. Quaisquer dúvidas acerca do Processo Seletivo poderão ser dirimidas junto à Comissão Processo Seletivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de forma gratuita, através do e-mail piracuruca.seme@hotmail.com ou presencial, das 08h:00 às 12h:00 e das 15h:00 às 17h:00, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Piracuruca, localizado na Rua Rui Barbosa nº 289, Centro, Piracuruca-PI, a partir do dia 11/04/2024 até dia 19/04/2024.

6.2. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo III), o CURRÍCULO (Anexo IV) com as cópias da documentação exigida neste edital, devendo o candidato imprimi-las com antecedência e preenchê-las com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissão de dados nas solicitadas.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste processo de seleção. Uma vez, efetuada a inscrição, não será permitida em nenhuma hipótese, a alteração, inclusão ou exclusão de documentos apresentados, seja qual for o motivo alegado.

6.4. A todos os candidatos, serão exigidos os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- Ter na data da convocação a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo deste edital (Ensino Médio Completo);
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- Não ter condenação com trânsito em julgado por prática de delito criminal.

6.5. O candidato deverá satisfazer as exigências contidas no Item 6.2 e 6.4 deste Edital, apresentando as fichas devidamente preenchidas no ato da inscrição, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000

(Continua na próxima página)



direito de excluir do certame aquele que não preencher os formulários de forma correta, ou utilizar de meios escusos.

6.6. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, bem como de sua Ficha de Títulos.

6.7. **NÃO** será permitida a inscrição por procuração pública ou particular.

6.8. O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Ficha de Currículo devidamente preenchida;
- Cópias simples do documento oficial com foto e do CPF (caso o documento anterior não informe);
- Cópias simples da Carteira de Trabalho Física (página da foto, ou Carteira de Trabalho Digital (desde que tenha todos os dados exigidos para a CTPS Física);
- Cópias simples dos certificados dos cursos exigidos neste edital (frente e verso);

6.9. Os documentos e comprovantes dos títulos deverão ser entregues no momento da inscrição, acompanhados da Ficha de Inscrição e da Ficha de Currículo devidamente preenchidas e assinadas, observando-se os títulos e documentos descritos no 7.2 deste edital.

6.10. As folhas serão contadas, numeradas e rubricadas pelo candidato na presença do responsável por receber a documentação.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

7.1. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos, juntados no ato da inscrição, serão analisados, observados as especificações contidas neste edital.

7.2. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será conforme o quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação máxima
Curso específico de cuidador escolar ou equivalente realizado em qualquer Instituição com carga horária mínima de 60 horas.	50
Ensino médio	20
Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento (qualificação profissional) na área de atuação com carga horária igual ou superior a 20 horas. (Máximo 3 certificados).	30

Será verificada a autenticidade de todos os certificados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados, a partir dos pontos obtidos no somatório da avaliação curricular, observando-se os critérios constantes no ANEXO V deste edital.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000



8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- O candidato de maior idade, considerando ano, mês e dia;
- O candidato que obtiver maior pontuação na Qualificação Profissional.

9. DO RECURSO

9.1. Os pedidos de recursos para revisão dos resultados deverão ser enviados à Comissão do Processo Seletivo na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Manoel Divino de Sousa, S/N. Bairro: Fátima ou através do e-mail: piracuruca.seme@hotmail.com, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30 às 16h30min, conforme data prevista no Anexo IX.

9.2. Os pedidos de recurso deverão observar o modelo constante no Anexo VI e deverão seguir as seguintes exigências:

9.2.1. Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível.

9.2.2. No pedido de recurso não poderá ser apresentado novas documentações para serem inseridas e/ou substituídas, na ficha de inscrição e ficha de avaliação de títulos.

9.2.3 O pedido de recurso que não atender os critérios será julgado improcedente pela Comissão do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos selecionados no processo seletivo será realizada, através de e-mail, ou outros contatos observados os dados declarados na Ficha de Inscrição do candidato.

10.2. O não comparecimento do candidato no ato da formalização do contrato (assinatura) implicará na sua ELIMINAÇÃO, no processo seletivo, sendo chamado o próximo da ordem de classificação.

10.3. O candidato que, no momento da formalização do contrato (assinatura), por interesse próprio e decisão particular, não assumir, deverá assinar desistência da vaga, sendo ELIMINADO.

10.4. A desistência do candidato, antes da formalização do contrato deverá ser registrada pela comissão, sendo o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação, viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.

11.3. Os candidatos considerados classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI e a Secretaria Municipal de Educação-SEME, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.5. Constatando-se fraude nas informações e nas documentações apresentadas, a qualquer momento, o candidato será excluído do certame, comunicando-se as infrações ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca(PI), 09 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Educação

ARTHEMÍZIA ÂNGELA DE ANDRADE GETIRANA
Presidente da Comissão

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000



ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR ESTIMADO REMUNERAÇÃO (EM R\$)
Aux. de Serviços Educacionais	40 HORAS	57	03	60	1.420,00

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000



ANEXO II

AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

REQUISITOS	Requisitos para cuidadores de alunos
	<ul style="list-style-type: none"> Ensino médio completo ou equivalente, certificado de conclusão de curso ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; Certificado do curso de cuidador ou equivalente com carga horária mínima de 60h. Idade mínima de 18 anos. Ter boas condições físicas e mentais para o desempenho da função.
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras (fazendo por ela somente as atividades que ela não consegue fazer de forma autônoma); Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. Participar de reuniões, planejamento, eventos e formações ofertadas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Realizar atividades lúdicas inerentes à função;

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Auxiliar na administração de medicamentos caso o estudante necessite quando solicitado pelos pais e/ou responsável mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família;
- Acompanhar a entrada e saída dos estudantes ao final do período;
- Atender às necessidades de cuidados e apoio às Atividades de Vida Autônoma (AVA) e Atividades de Vida Prática (AVP) aos estudantes que necessitam dessa assistência;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracurua/Piauí - 64240-000


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CARGO: AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial (____) _____ Cel. (____) _____

E-mail: _____

Portador de necessidades especiais: () sim () não

LOCAL DE CONCORRÊNCIA:
 () ZONA RURAL: () Fura-Mão () Angical () Cruz () Jacaréi
 () ZONA URBANA

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracurua/Piauí - 64240-000

ANEXO IV**MODELO DE CURRÍCULO****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail): _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5. OUTROS CURSOS E EVENTOS

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracurua/Piauí - 64240-000


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Piracurua-PI, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracurua/Piauí - 64240-000

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ITEM
Curso específico de cuidador social realizado em qualquer instituição com carga horária mínima de 60 horas.	50	
Ensino Médio	20	
Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento (qualificação profissional) na área de atuação com carga horária igual ou superior a 20 horas. (Máximo 3 certificados). <i>Todos os certificados serão verificados a sua autenticidade.</i>	10	
TOTAL DE PONTOS		

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Edital 001/2024 SEME
PREFEITURA DE PIRACURUCA- PI**

Nome do Candidato: _____
Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

1	Contra Indeferimento de Inscrição	()
4	Contra Resultado da Análise de Currículo	()
5	Contra Resultado Final	()

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e número de inscrição não será conhecido.
2. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000

ANEXO VII

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Edital 001/2024 - SEME

Município: Piracuruca - PI

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____ **Cargo:** _____

Vem REQUERER vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA

Declaro para todos os fins de direito que não sou servidor do Município de Piracuruca, não incorrendo na vedação contida na Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III.

..... de de 2024.

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX

CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
10/04/2024	Publicação do edital no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Redes Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
11 e 19/04/2024	Inscrições
22 a 23/04/2024	Análise dos currículos pela comissão
Resultado preliminar	
24/04/2024	No mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Redes Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
25 e 26/04/2024	Entrega dos recursos
29 e 30/04/2024	Análise dos recursos
Resultado final	
02/05/2024	No mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Redes Sociais e Diário Oficial dos Municípios.

Rua Manoel Divino, S/N - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000

Id:167C409BD611114C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PMP-PI

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002497/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO COM GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI.

Aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o agente de contratação Francisco das Chagas da Silva e sua equipe de apoio: Fernanda Sobrinho Damasceno e Manoel Brandão Veras, em atendimento às disposições contidas no Art. 6, XLIII c/c Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se ainda os requisitos prévios estabelecidos no chamamento de nº 002/2024, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO COM GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS assistidos pelos Programas e Ações mantidos pela Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Piracuruca-PI, com o fim de analisar o pedido de credenciamento apresentado pelo interessado em participar da Chamada Pública em epígrafe, ficou consignado o julgamento como se vê abaixo:

ESPECIALIDADE MÉDICA: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO COM GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO.

ORDEN DE PEDIDO	NOME DO INTERESSADO	CNPJ	PROTOCOLO	DATA/HORA	JULGAMENTO DA CPL
01	HOSPI HOSPITAL DO OLHO -LTD	CNPJ: 30.719.973/0001-46	001.0004253/2024	02/04/2024 08:19:43	DEFERIDO
02	CLINICA DE OLHO DE ESPERANTINA-LTD	CNPJ 10.593.961.0001-00	001.0004404/2024	04/04/2024 08:10:09	DEFERIDO

Prosseguindo a Comissão informa aos interessados que nos termos do Edital da Chamada Pública nº 006/2024, as ocorrências acerca da documentação analisada estão registradas nessa ata que deverá ser publicada no Diário Oficial, servindo a publicação como meio de notificação dos interessados. O agente de contratação informa também que, conforme disposto no item 5.11 do edital, da decisão da Comissão poderá ser manejado Recurso Administrativo que será processado na forma prevista que dispõe o art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando continuidade, em sequência e, considerando que, após a Comissão analisar a documentação apresentada e verificar sua compatibilidade com as exigências fixadas no instrumento convocatório, foram credenciados os seguintes interessados:

ORDEN DE PEDIDO	NOME DO INTERESSADO	CNPJ	PROTOCOLO	DATA/HORA	JULGAMENTO DA CPL
01	HOSPI HOSPITAL DO OLHO -LTD	CNPJ: 30.719.973/0001-46	001.0004253/2024	02/04/2024 08:19:43	CREDENCIADO
02	CLINICA DE OLHO DE ESPERANTINA-LTD	CNPJ 10.593.961.0001-00	001.0004404/2024	04/04/2024 08:10:09	CREDENCIADO

Em sequência, considerando que o credenciamento é procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, também consolidado pelo entendimento já pacificado do Tribunal de Contas da União - TCU, no acórdão TC-008.797/95-5, Relator Ministro Homero Santos, nos termos do item 7.2 do edital, uma vez cumprido os requisitos de habilitação exigidos, a Comissão enviará a autoridade competente inteiro teor do processo para análise e, achando conforme, expedir Termo de Ratificação. Depois de ratificado a autoridade competente formalizará instrumento contratual observando, em todos os casos as regras fixadas no edital. Antes de finalizar o agente de contratação determinou que a Ata com o resultado do julgamento dos pedidos de credenciamento seja publicada no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo agente de contratação, Membros da comissão, dando por encerrada a sessão.

Francisco das Chagas Silva
Agente de contratação

2

Fernanda Sobrinho Damasceno
MembroManoel Brandão Veras
Membro

Id:0471B97F160F1140

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PMP-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003794/2024**

O Município de Piracuruca-PI, através do Agente de Contratação, o Sr. Francisco das Chagas Silva, nomeado pela Portaria Nº 167/2023, torna público a realização de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PMP-PI**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, sendo que **terão prioridade para contratações licitantes que se enquadram na condição fiscal de ME/EPP sediada local/regional e que estejam dentro do limite de 10%, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 123/2006 em face das alterações estabelecidas na LC nº 147/2014**, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do edital e seus anexos cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAIXA DE AGUA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL EM ANEXO.**

DA SESSÃO PÚBLICA – PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://portal.licitanet.com.br/> - LICITANET

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 10 de abril de 2024 às 17:00h.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26 de abril de 2024 às 07:59h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26 de abril de 2024 às 08:00h.

OBS: TODAS AS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO SÃO DE BRASÍLIA – DF.

A íntegra do processo com o edital e demais documentos encontra-se disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, localizada Rua Rui Barbosa, 289, Centro, Piracuruca-PI, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira à sexta-feira, podendo ser retirado por pen-drive ou e-mail. Na internet, o edital e seus anexos também poderão ser retirados no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, bem como estará disponível na plataforma LICITANET. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com ou pelo telefone (86) 3343 1761/ (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI, 08 de abril de 2024.

Francisco das Chagas Silva
Agente de Contratação da CPL-PMP/PI